



Diário Oficial 1/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 398, DE 12 DE JULHO DE 1 960.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Abre no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 88 300,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 88 300,00 (oitenta e oito mil e trezentos cruzeiros), destinado ao pagamento do adicional de 50% e diferenças de vencimentos do ano de 1 954, a que tem direito o Capitão reformado da Polícia Militar do Estado, Senhor Ildefonso de Mendonça Lima Filho.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de Julho de 1 960.

*Registrada à fls. 40
do Livro competente
em 30/8/60
B. Pinheiro
C. Leg. 72/12.*

Licínio Monteiro da Silva
LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA,
Presidente em exercício.